

**COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 593, de 15 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício Nº 56/2025 – CIR-XINGU/10ºCRS/SESPA, de 10 de dezembro de 2025, da Comissão Intergestores Regional – CIR Xingu, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Pacajá, no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC.

- Considerando a Resolução CIR Xingu nº 53, de 10 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município de Pacajá/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR XINGU n.º 53, de 10 de Dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Pacajá/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir:

| PROPOSTA | AÇÕES E SERVIÇOS | OBJETO | VALOR |
|-------------------|--|--|------------------|
| 63000721343202500 | CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE | CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE | R\$ 1.200.000,00 |

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 15 de dezembro de 2025.

| | |
|---|--|
| Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA. |
|---|--|

**COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 619, de 23 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício nº 065/2025 – DCR/3o CRS/SESPA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município de Igarapé Açú/PA, no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e que têm como objeto o Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC).

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana III, nº 67, 22 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentada pelo Município de Igarapé Açú/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do Tesouro Federal ou Estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana III, nº 67, 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Igarapé Açú/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde e prevista em Emenda Parlamentar de Bancada e Comissão, conforme discriminado abaixo:

| TIPO DE RECURSO | OBJETO | NÚMERO DA PROPOSTA | VALOR DA PROPOSTA |
|-------------------|----------------|--------------------|-------------------|
| Emenda de Bancada | Incremento MAC | 36000723086202500 | R\$ 276.478,00 |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

| | |
|---|--|
| Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA. |
|---|--|

**COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 620, de 23 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício no. 574/2025 – GAB/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte/PA, que solicita aprovação de propostas cadastradas pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) e Custeio da Atenção Primária à Saúde.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia n.º 116, de 22 de dezembro de 2025, que aprova a Proposta nº 63000723070202500, para custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Ourilândia do Norte – PA.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia n.º 117, de 22 de dezembro de 2025, que aprova a Proposta nº 63000723076202500, para custeio da Atenção Primária a Saúde do município de Ourilândia do Norte – PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia n.º 116, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Homologar a Resolução CIR Araguaia n.º 117, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Aprovar as propostas cadastradas pelo município de Ourilândia do Norte/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC e Custeio da Atenção Primária à Saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos no Anexo I desta Resolução:

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 23 de dezembro de 2025.

| | |
|---|--|
| Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA. | Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA. |
|---|--|

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB 621, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

| PROPOSTA | AÇÕES E SERVIÇOS | RECURSO | OBJETO | VALOR |
|-------------------|---|----------|--|------------------|
| 63000723070202500 | CUSTEIO DE SERVIÇOS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANUTENÇÃO | PROGRAMA | CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE | R\$ 1.560.000,00 |
| 63000723076202500 | CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | PROGRAMA | CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | R\$ 2.000.000,00 |

**COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 621, de 23 de dezembro de 2025.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém/PA, que solicita aprovação de proposta cadastrada pelo município no Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC.

- Considerando a Resolução CIR Metropolitana I n.º 051, de 19 de dezembro de 2025, que aprova a referida proposta apresentadas pelo Município de Belém/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Metropolitana I n.º 051, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada pelo município de Belém/PA, junto ao Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, que têm como objeto o Custeio da Média e Alta Complexidade – MAC, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, conforme descritos a seguir: